

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º
04/2019, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E EMC – EMPRESA
MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, fato que o desabone, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação n.º 016671;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pelo DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula referente à vigência do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo do contrato original 4/2019 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 04/2019 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 06 de outubro de 2021.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

EMC – Empresa Mineira de Computadores
Representante Legal

Testemunhas

Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**

Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376.**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

